



ANEXO VIII – REGULAMENTO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. Este regulamento de critérios de avaliação tem por objetivo esclarecer o regramento que disciplinará a Segunda Etapa do **Concurso Público do Município de Piumhi/MG**, que será constituída da **Prova Prática**, de caráter eliminatório, para os cargos de **108 – Motorista, 109 – Operador de Máquinas e 110 Pedreiro**.

2. DA PROVA PRÁTICA

- 2.1 A Prova Prática tem por objetivo aferir a experiência profissional, os conhecimentos técnicos e as habilidades laborais dos candidatos, utilizando critérios específicos de acordo com a natureza do cargo e as atividades previstas no **Anexo II** do Edital nº 01/2025.
- 2.2 Esta etapa refere-se a fase que o candidato precisará demonstrar sua capacidade técnica e suas habilidades na execução de situações concretas afeitas às tarefas descritas para a função a qual concorre e relacionadas às atividades que irá desenvolver em sua rotina de trabalho.
- 2.3 A pontuação definida para a etapa da Prova Prática equivale a **10,0 (dez) pontos** e ao final de sua avaliação o candidato será julgado como **apto** ou **inapto**, por se tratar de uma etapa de caráter eliminatória, considerando-se como **apto** todo aquele candidato que atingir o mínimo de **50% (cinquenta por cento)** da referida pontuação, ou seja, 5,0 (cinco) pontos.
- 2.3.1 A pontuação atribuída existe para que a Banca Examinadora tenha parâmetros da condição de **apto** e **inapto** do candidato, porém não será somada as notas obtidas em quaisquer outras etapas do certame.
- 2.3.2 Será divulgada a condição de **apto** e de **inapto** dos candidatos e, apenas para os considerados **inaptos**, a condição estará acompanhada das notas obtidas na Prova Prática, para fins de recurso.
- 2.4 Serão convocados para a Prova Prática os candidatos aprovados na etapa anterior (Resultado do somatório da Prova Objetiva), limitados ao total de **10 (dez) vezes** o número de vagas ofertadas para os cargos, considerando-se a equivalência de percentual das cotas, caso haja candidatos aprovados para as reservas de cotas, acrescido dos candidatos empatados, respeitado o **Edital** e o **Anexo I**, estando distribuídas conforme se segue:

Cargo	Quant candidatos a serem convocados		
	Ampla Conc.	PcD	Negros
108 - MOTORISTA	160	20	50
109 - OPERADOR DE MÁQUINAS	20	10	10
110 - PEDREIRO	40	10	10
Total	220	40	70



- 2.4.1 Em caso de haver candidato com deficiência (PcD) para os cargos descritos no quadro do item 2.2, a pontuação exigida será a mesma para candidatos às vagas de ampla concorrência, às vagas de PcD.

3. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

- 3.1 A Prova Prática irá avaliar o conhecimento e as habilidades dos candidatos em casos concretos, com critérios de avaliação definidos de acordo com a natureza dos(as) cargos e das áreas de conhecimento laboral.

3.1.1 Para os candidatos ao cargo de **108 - Motorista**, a Prova Prática terá a duração de até **10(dez) minutos** e constará da execução de tarefas como: condução de veículo automotivo, compatível com a categoria exigida, em vias públicas da cidade, buscando evidenciar de forma profissional a postura do condutor candidato, bem como outras tarefas correlatas ao cargo.

3.1.2 Para os candidatos ao cargo **109 - Operador de Máquinas**, a Prova Prática terá a duração de até **15(quinze) minutos** e constará da execução de tarefas como: operar e conduzir máquinas e equipamentos, manobrando, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para posicioná-la conforme especificações do examinador no ato da prova, como pôr em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e o estacionamento da máquina, a fim de evitar possíveis acidentes, bem como outras tarefas correlatas ao cargo.

3.1.3 Para os candidatos ao cargo de **110 – Pedreiro**, a Prova Prática terá a duração de até **40(quarenta) minutos** e constará da execução de tarefas como: construção de parede, definindo a medida do esquadro, utilização de tijolos de forma dobrada e amarrada, bem como o levantamento da diferença de nível entre dois pontos à determinado local proposto, com a utilização de nível de mangueira, bem como outras tarefas correlatas ao cargo.

- 3.2 A Prova Prática será valorada da seguinte forma:

3.2.1 Para os cargos de **108 – Motorista e 109 - Operador de Máquinas** o candidato iniciará a prova com **10,0 (dez) pontos**, sendo lhe subtraído o somatório de pontos perdidos relativos às faltas cometidas durante a realização da prova, sendo sua pontuação final calculada de acordo com a fórmula abaixo:

3.2.1.1 Pontuação da Prova Prática = $(10 - \sum PP)$, sendo “ $\sum PP$ ” = somatória dos pontos perdidos.

3.2.1.2 Os critérios a serem considerados para avaliação dos cargos estarão assim dispostos:

3.2.1.2.1 Para o cargo de **108 – Motorista**, a Prova Prática consistirá em exame de direção em veículos compatíveis com a CNH exigida, sendo a gravidade das faltas cometidas será assim valorada:

I – FALTA GRAVÍSSIMA – ELIMINADO:	II – FALTA GRAVE – MENOS 2,0 PONTOS POR FALTA:
✓ Não executar o teste em sua totalidade do percurso preestabelecido.	✓ Não respeitar as placas de sinalização.
✓ Haver colisão com outro veículo, ou objeto presente no percurso.	✓ Não respeitar os limites de velocidade.



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PIUMHI/MG
EDITAL Nº 01/2025



✓ Subir com o veículo no meio fio.	✓ Uso incorreto do cinto de segurança.
✓ Colocar em risco a vida do passageiro/avaliador e de Transeuntes	✓ Provocar movimentos irregulares durante o teste, sem motivo justificado ou interromper o funcionamento do motor sem justa razão, após o início do teste.
III – FALTA MÉDIA – MENOS 1,0 PONTO POR FALTA:	IV – FALTA LEVE – MENOS 0,5 PONTO POR FALTA:
✓ Uso de marcha desapropriada para a velocidade.	✓ Regulagem incorreta dos retrovisores.
✓ Apoio do pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento.	✓ Uso incorreto da seta.
✓ Arrancar o veículo sem soltar o freio de mão.	✓ Mudança incorreta de marchas.
✓ Controle incorreto de embreagem.	✓ Manobra incorreta de baliza (uma tentativa).

3.2.2.1.1.1. Em ocorrendo faltas eliminatórias que comprometam a segurança da prova, conforme a Resolução nº 789/2020 do CONTRAN, poderá o coordenador local e o avaliador encerrar imediatamente a prova.

3.2.2.1.2. Para o cargo de **109 - Operador de Máquinas Pesadas**, a Prova Prática consistirá na execução de manobra com equipamentos de acordo com as categorias do cargo e a serem definidos no ato da prova, disponibilizados em possível canteiro de obras ou em outro local a ser indicado pela Comissão do Concurso Público, seguirá os seguintes critérios:

I – CHECAGEM DA MÁQUINA – PRÉ-USO:	II – CHECAGEM DOS NÍVEIS DA MÁQUINA:	III – IDENTIFICAÇÃO E CHECAGEM DO PAINEL DE INSTRUMENTOS DA MÁQUINA
✓ Estrutura da Máquina - Lataria, Chassi, Pneus e Material Rodante. ✓ Vazamentos. ✓ Peças. ✓ Conchas, Borda Cortante, Dentes e Escarificadores. ✓ Faróis, Faróletes, Luz de Ré, Luzes de Freio, Lanternas Indicativas de Direção e Retrovisores.	✓ Nível do Óleo do Motor. ✓ Nível do Óleo da Transmissão. ✓ Nível do Óleo do Hidráulico. ✓ Nível do Óleo de Freio. ✓ Nível da Água - Sistema de Arrefecimento.	✓ Indicador da Temperatura da Água do Motor. ✓ Indicador da Pressão do Óleo do Motor. ✓ Indicador da Temperatura da Transmissão. ✓ Indicador de Pressão da Transmissão. ✓ Indicador da Carga da Bateria. ✓ Indicador do Nível de Combustível. ✓ Indicador da Pressão do Freio. ✓ Indicador da Temperatura do Óleo Hidráulico.
IV – CHECAGEM DE COMANDOS	V – PROCEDIMENTOS DE PARTIDA	VI – TESTE DE OPERAÇÃO
✓ Alavancas do Freio de Estacionamento. ✓ Alavancas do Comando Hidráulico da Concha. ✓ Alavanca do Comando de Reversão. ✓ Alavanca do Comando da Transmissão. ✓ Pedais de Freio / Neutralizador. ✓ Botão de Buzina.	✓ Transmissão em Neutro. ✓ Freio de Estacionamento Aplicado. ✓ Concha Baixa no Solo. ✓ Acionamento da Chave de Partida. ✓ Aquecimento do Motor. ✓ Checagem do Painel.	✓ Escavação. ✓ Carga. ✓ Transporte. ✓ Descarga. ✓ Retorno. ✓ Estacionamento.
VII – PROCEDIMENTO DE PARADA		



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PIUMHI/MG
EDITAL Nº 01/2025



- ✓ Transmissão em Neutro.
- ✓ Freio de Estacionamento Aplicado.
- ✓ Concha no Solo.
- ✓ Arrefecimento do Motor.

3.2.1.2.1.1 Cada critério não atendido nesta avaliação acarretará ao candidato a perda de 0,5(meio) ponto.

3.2.2. Para o cargo **110 – Pedreiro**, os critérios que serão observados e avaliados na Prova Prática atribuirão ao candidato uma pontuação máxima de **10,0 (dez) pontos**. A prova consistirá na execução de atividades práticas relacionadas às atribuições do cargo, conforme os critérios estabelecidos a seguir:

110 – PEDREIRO		
HABILIDADES ATITUDINAIS E COMPORTAMENTAIS		Pontuação
1	Capacidade de envolvimento, responsabilidade e comprometimento.	0,4
2	Iniciativa, interesse, criatividade e proatividade.	0,4
3	Hábitos de Segurança do Trabalho.	0,4
4	Responsabilidade e cuidado com materiais e equipamentos.	0,4
5	Capacidade de comunicação.	0,4
Subtotal		2,0 pontos
HABILIDADES TÉCNICAS GERAIS		Pontuação
1	Conhecimento dos processos de trabalho – Organização e Planejamento.	2,0
2	Qualidade das atividades desempenhadas.	3,0
3	Resultado das atividades desempenhadas.	3,0
Subtotal		8,0 pontos
Pontuação Total		10,0 pontos

3.3. Todo o material necessário para a realização das Provas Práticas, assim como os veículos, será fornecido pelo **Município de Piumhi/MG** e/ou pelo **IBGP**, exceto roupas e calçados adequados.

3.4. As Provas Práticas ocorrerão na presença de um avaliador, acompanhado pela Coordenação Geral e Local do Concurso Público.

3.5. A Prova Prática poderá ser filmada e/ou fotografada, a critério da Banca Examinadora, podendo durante a prova o avaliador solicitar ao candidato a mudança de posição para facilitar registros de imagens.

4. DO HORÁRIO E TEMPO DE PROVAS

4.1. A Prova Prática será aplicada na cidade de **Piumhi/MG** e a convocação para a referida prova dos candidatos aprovados, será publicada por meio de lista no endereço eletrônico **novo.ibgpconcursos.com.br** em até 05(cinco) dias antes da prova.

4.1.2. A ordem de convocação dos candidatos para a realização da Prova Prática respeitará a ordem alfabética por cargo, conforme horário de agendamento para cada candidato, onde estes permanecerão à espera de sua vez de realizar a prova em lugar reservado para esta finalidade.

4.2. Serão de responsabilidade do candidato as despesas com deslocamento e/ou estadias para prestar a Prova Prática do Concurso Público na cidade, eximindo-se o **Município de Piumhi/MG** e o **IBGP** desta responsabilidade.



4.3. Para a realização da Prova Prática, os candidatos deverão apresentar, obrigatoriamente, o documento de identificação oficial com foto, sendo considerados para isso: **Cédula de Identidade (RG), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)** documento físico, **Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto e/ou Passaporte** válido.

4.3.1. Os candidatos aos cargos relacionados abaixo deverão apresentar, obrigatoriamente, no momento da Prova Prática, a **Carteira Nacional de Habilitação (CNH)** compatível com os requisitos estabelecidos no **Anexo I** deste Edital:

Cargo	CNH Exigida
108 – Motorista	Categoria “D”
109 - Operador de Máquinas Pesadas	Categoria “C”

4.3.1.1. Os candidatos a todos os cargos acima deverão, adicionalmente, entregar, no momento da Prova Prática, o **Anexo X – Termo de Responsabilidade para Condução de Veículos/Equipamentos na Prova Prática**, devidamente preenchido e assinado.

4.3. A não apresentação dos documentos referidos nos itens 4.3., 4.3.1. e 4.3.1.1. não dará direito ao candidato de fazer a prova e, conseqüentemente, será eliminado do Concurso Público.

4.4. Os candidatos deverão chegar ao local de prova pelo menos **30(trinta) minutos** antes de sua prova, considerando como horário oficial, o da cidade de Brasília/DF, **munidos do documento de identificação**.

4.4.1. O candidato que chegar atrasado ou não comparecer para a realização da prova será **eliminado** do Concurso Público.

4.4.2. Imprevistos como adversidades climáticas, acidentes de percurso e congestionamento das vias não asseguram ao candidato o direito de apresentar-se fora do horário agendado.

4.5. Estarão autorizados a permanecer no ambiente de prova apenas os candidatos agendados para o horário e a equipe técnica do **IBGP** e a Coordenação Local do Concurso.

4.6. Após a identificação do candidato para a realização da Prova Prática, não será permitido que se afaste do local que lhe for designado, a não ser acompanhado de um fiscal.

4.7. Após a conclusão de sua prova, o candidato deverá se retirar imediatamente do local de aplicação sem comunicar-se com os demais candidatos.

4.8. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização da Prova Prática, assim como o comparecimento no horário determinado.

4.9. Em razão de condições climáticas, no caso da prova estabelecida nesse regulamento, a critério da Banca Examinadora e da Comissão do Concurso Público, a Prova Prática poderá ser cancelada ou interrompida.

4.9.1. Em caso de adiamento da prova, a nova data será marcada e divulgada no endereço eletrônico **novo.ibgpconcursos.com.br**.



- 4.10. Não haverá tratamento diferenciado a nenhum candidato, sejam quais forem as circunstâncias alegadas, tais como alterações orgânicas ou fisiológicas permanentes ou temporárias, deficiências, estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, gravidez ou outras situações que impossibilitem, diminuam ou limitem a capacidade física e/ou orgânica do candidato, sendo que o candidato deverá realizar os referidos testes de acordo com o escalonamento previamente determinado pelo **IBGP**, o qual será realizado em ordem alfabética.
- 4.11. Não haverá segunda chamada e repetição de provas, seja qual for o motivo alegado.
- 4.12. O candidato deverá estar portando vestimenta e calçados adequados que permitam a realização de todos os procedimentos da Prova Prática. O **Município de Piumhi/MG** e o **IBGP** não fornecerão roupas nem calçados para a realização da Prova Prática.
- 4.13. Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta no endereço eletrônico **novo.ibgpconcursos.com.br** para verificar o seu dia, local e horário de prova.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1. Será **eliminado** do Concurso Público o candidato que:
- a) Apresentar-se após o horário estabelecido;
 - b) Não assinar a lista de presença;
 - c) Retirar-se do recinto da prova durante sua realização sem a devida autorização;
 - d) Apresentar-se sem documento de identificação ou sem a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) válida e na categoria exigida;
 - e) Não obtiver o mínimo de 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento dos pontos da Prova Prática;
 - f) Faltar com a devida cortesia para com qualquer dos examinadores, seus auxiliares, autoridades presentes e/ou candidatos;
 - g) For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução dos testes ou tentando usar de meios fraudulentos e/ou ilegais para a realização da prova;
 - h) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
 - i) Portar armas no local de realização das provas, ainda que de posse de documento oficial de licença para tal;
 - j) Fizer, uso, durante a prova, de equipamentos eletrônicos, tais como telefone celular, relógio modelo *smartwatch*, *notebook*, *palmtop*, agenda eletrônica, gravador ou outros similares.
- 5.2. Não será disponibilizado espaço para estacionamento de veículos de candidatos no local da prova.
- 5.3. O candidato deverá zelar pelos seus pertences, pois o **Município de Piumhi/MG** e o **IBGP**, não se responsabilizarão por qualquer extravio, dano ou perda de materiais, documentos e afins.
- 5.4. O resultado da Prova Prática será divulgado no endereço eletrônico: **novo.ibgpconcursos.com.br**, em até 07(sete) dias após a realização das provas, não sendo possível o conhecimento do resultado no dia da prova e posteriormente via telefone ou *e-mail*.
- 5.5. As publicações referentes aos candidatos transgêneros serão realizadas de acordo com o nome e o gênero constantes no registro civil.
- 5.6. Caberá interposição de recurso fundamentado ao **IBGP** no prazo de **03(três) dias** úteis para o candidato **inapto**, conforme previsto no item 11.1. do Edital nº 05/2025 deste Concurso Público.



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PIUMHI/MG
EDITAL Nº 01/2025



- 5.7. Em caso de filmagem/fotografia da realização das provas as imagens não serão divulgadas aos candidatos uma vez que a avaliação ocorrerá no momento da prática e com registro em formulário próprio, sendo mantida até a finalização da etapa após esgotados os prazos recursais. O recurso de imagem é exclusivamente para utilização da Banca Examinadora, para casos que possam gerar dúvidas ou questionamentos na avaliação de recursos interpostos pelo candidato.
- 5.8. As ocorrências não previstas nesse Regulamento, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos pela **Comissão do Concurso Público do Município de Piumhi/MG** e pelo **IBGP**, no que a cada um couber.